



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

[www.itaberaba.ba.gov.br](http://www.itaberaba.ba.gov.br)



**LEI N.º 1.830**

**DE**

**06 DE MAIO DE 2025**

Certifico que o presente ato  
foi publicado no aúdio deste  
órgão em 06/05/2025  
Ass: [Assinatura]

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.690, de 15 de dezembro de 2022, que institui o "Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate das Endemias (ACE)", e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 1.690, de 15 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate das Endemias (ACE), a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de abril".**

**Art. 2º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 06 de maio de 2025.

**JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS**  
Secretária Municipal de Governo